

LISTA DE MATERIAL ESCOLAR (6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL) – ANO 2026**ITEM 01: CADERNOS**

O aluno deverá portar o material conforme o horário das aulas a partir do **dia 03/02/2026**.

→ **05 Cadernos Universitários** de 96 folhas (com espiral) para as disciplinas:

Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências.

→ **03 Cadernos Universitários** de 70 folhas (com espiral) para as disciplinas:

Redação, Inglês e Projeto de Vida e Empreendedorismo.

ITEM 02: MATERIAL DO ALUNO (USO DIÁRIO)

Lápis de escrever ou lapiseira, borracha, apontador, caneta esferográfica na cor azul, Caneta esferográfica na cor preta, tesoura sem ponta, marcador de texto, cola bastão.

Pasta Polionda 20 mm no tamanho ofício

Compasso, kit geométrico com 4 peças (1 régua, 2 esquadros e 1 transferidor)

Jaleco branco com o nome do aluno (uso obrigatório nas aulas práticas da disciplina de Ciências, Química e Física)

Dicionário de Língua Portuguesa (Conforme último Acordo Ortográfico)

Dicionário de Português / Inglês e Inglês / Português

MATERIAL DIDÁTICO ADOTADO

ATENÇÃO: O material didático será utilizado a partir de **03/02/2026**.

A compra do material do SAS – Plataforma de Educação + Pleno (PROGRAMA SOCIOEMOCIONAL) + Plataforma Imaginie Redação deverá ser feita **deverá ser feita na Escola até o dia 16/01/2026** para que os mesmos possam ser entregues ao aluno na primeira semana de aula (*compras realizadas após este período serão entregues após 10 dias úteis da data da compra*).

• Pagamento (em até 8x no cartão de crédito): R\$ 2.505,00 (Dois mil, quinhentos e cinco reais) ou no Pix com 7% de desconto.

PONTOS DE VENDA DO UNIFORME ESCOLAR**ESCOLA EDUCAR:**

Av. Serrana, 511 – B. Serrano

WhatsApp: 31 3477-6551

Acesse o Catálogo Online com valores e modelos: www.escolaeducar.com.br/catalogo

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

a) Os cadernos do aluno deverão ser identificados com o nome do aluno e disciplina (**do lado de fora**).

b) O aluno só trará os cadernos, apostilas e livros didáticos nos dias de aula, conforme quadro de horários que será enviado pelo ClipEscola a partir do dia **30/01/2026**.

c) Os materiais didáticos serão normalmente utilizados a partir do 1º dia de aula (03/02/2026), devendo todos os alunos portá-los durante as aulas, conforme o quadro de horários a ser divulgado.

d) **Não será permitido** o uso de material didático com edições anteriores à solicitada, livros consumíveis reutilizados e/ou exemplar do professor.

e) **“Xerox” de livros didáticos e literários:** não é permitida a utilização pelo aluno de “Xerox” de livros didáticos e literários, conforme previsto no Decreto Nº 5.244/2004 e na Lei n.º 9.610/98, em seu art. 29, I, que veda a reprodução total ou parcial de obra, sem prévia autorização do autor. Portanto, sua reprodução constitui infração à norma, ficando a Escola e o responsável pelo aluno suscetíveis às penalidades previstas em Lei.

f) A relação das obras literárias adotadas para a disciplina de **Literatura/Redação** será divulgada às famílias **no mês de fevereiro**. A Escola Educar adota, em média, **3 a 4 obras literárias por ano**, conforme o planejamento pedagógico e os conteúdos trabalhados na disciplina.

g) Os materiais da disciplina de **Artes** serão solicitados **ao longo do ano letivo**, conforme a necessidade e o planejamento da professora regente.